



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0050 DE 01 DE ABRIL DE 2022”

KIARA FARIAS BERNI, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios, deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1810, de 04 de abril de 2016, e;

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**, titular do cargo efetivo de **GCM1 2ª CLASSE** na Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde **09 de julho de 1991**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0125/2022**, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA** cumpriu os requisitos para Aposentadoria Por Invalidez, exigidos pela **EC nº 70/2012**;

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao (a) segurado (a) **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**, o benefício nº **03.0125.2022.0038**, de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, no valor de **R\$ R\$ 4.449,10** (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos);

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos vigentes a partir de 01 de abril de 2022.

III – O valor da aposentadoria será reajustado pela paridade com a remuneração com os servidores ativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 01 de abril de 2022

KIARA FARIAS BERNI
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada em local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 01 de abril de 2022.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo